

PROJETO DE LEI N. 089/2013, de 14 de outubro de 2013
Dispõe sobre inclusão de Metas e Prioridades no Plano
Plurianual Lei nº 1521/2009 para o Exercício de 2013 e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica Incluído no Plano Plurianual Lei nº. 1521/2009, no Programa GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL, a ação FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO A MEIO AMBIENTE, conforme especificação.

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					Exercício	2013	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO A MEIO AMBIENTE-FUNDAMCAP.							
Código:	0046	Programa:	GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL				
Objetivo: Promover as ações para gestão de programa de controle ambiental.							
Código:	2.573	Ação:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO A MEIO AMBIENTE				
Código:	18	Função:	Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental				
DESCR I Ç Ã O			Produto:	Unidade de Medida	Tipo	META FÍSICA	
Atividades e apoio ao programa de proteção às nascentes, rios, minas d água e outros			População Atendida	Und	A	global	2013
							global
							6.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2013.

Ivar Barea
Prefeito Municipal